



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



A falta de comprovação de efetivo favorecimento não exclui a violação ao princípio da moralidade, que ocorre com a contratação de empresa que tem como sócio proprietário, os filhos de vereador deste Município.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ressalta que<sup>3</sup>:

"As vedações do art. 9º retratam derivação dos princípios da moralidade pública e isonomia.(...) Considera um risco a existência de relações pessoais entre os sujeitos que definem o destino da licitação e o particular que licitará. Esse relacionamento pode, em tese, produzir distorções incompatíveis com a isonomia. A simples potencialidade do dano é suficiente para que a lei se acautele. Em vez de remeter a uma investigação posterior, destinada a comprovar a anormalidade da conduta do agente, a lei determina seu afastamento a priori. O impedimento consiste no afastamento preventivo daquele que, por vínculos pessoais com a situação concreta, poderia obter benefício especial e incompatível com o princípio da isonomia. O impedimento abrange aqueles que, dada a situação específica em que se encontram, teriam condições (teoricamente) de frustrar a competitividade, produzindo benefícios indevidos e reprováveis para si ou terceiro."

Por outro lado, não se pode olvidar a respeito da incompatibilidade negocial dos parlamentares prevista no art. 54, I, 'a', II, 'a', da Constituição da República, cuja previsão também se aplica aos Vereadores, a teor do art. 29, IX, do mesmo diploma legal:

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão: I - desde a expedição do diploma:  
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; (...) II - desde a posse: a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze

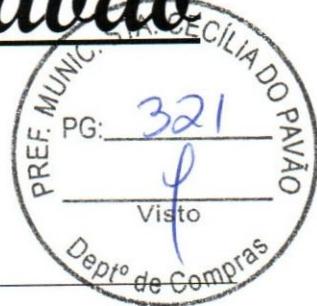
<sup>3</sup> Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14 ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 163.

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 – E-mail: juridico@santaceciliadopavao.pr.gov.br



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada (...).

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...) IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa;

A Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão em seu artigo 21 dispõe sobre a vedação aos vereadores desde a expedição de diplomas firmarem ou manterem contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público do município, assim como desde a posse sobre a impossibilidade de ser proprietário, diretor ou controlador de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município, ou nela exercer função remunerada.

Sendo assim, o risco de comprometimento dos princípios basilares da Administração Pública, em especial o da moralidade e da impensoalidade, é suficiente para vedar a continuidade na contratação de empresa que tenha como sócios proprietários filhos de vereador do Município licitante.

Neste sentido, já se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

Ainda que a Lei de Licitações não traga vedação expressa à participação de empresas em processo licitatório por existência de parentesco entre o sócio administrador da empresa e o agente político licitador, aplica-se de forma analógica a vedação de participação indireta prevista no § 3º do artigo 9º da referida lei. Isto porque, tal vínculo possibilita eventual influência que venha a macular a igualdade



# Santa Cecília do Pauão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



entre os concorrentes e a lisura do certame. É inafastável que um dos sócios administradores da empresa é parente de segundo grau (tio/sobrinho) do Vice-Prefeito do Município agravado, situação que justifica a aplicação da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, porquanto o objetivo de referido entendimento jurisprudencial é a proteção da moralidade pública, princípio basilar regente da Administração Pública, resguardado pelo artigo 37 da Constituição Federal." (TJ-PR 1043844-7, Relator Des. LUIZ MATEUS DE LIMA, 5ª Câmara Cível DJe 20/08/2013)

A jurisprudência é uníssona ao reconhecer a vinculação entre os artigos 3º e 9º e os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, como se observa no seguinte aresto do E. Superior Tribunal de Justiça, de lavra do Exmo. Ministro Luiz Fux:

O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti - isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos, e assume grande relevância no processo licitatório, consoante o disposto no art. 37, XXI, da CF (...). Na hipótese dos autos, a comprovação na instância ordinária do relacionamento afetivo público e notório entre a principal sócia da empresa contratada e o prefeito do município licitante, ao menos em tese, indica quebra da impessoalidade, ocasionando também a violação dos princípios da isonomia e da moralidade administrativa, e ao disposto nos arts. 3º e 9º da Lei de Licitações. Deveras, no campo da probidade administrativa no trato da coisa pública o princípio norteador é o do in dubio pro populo (STJ. Resp nº 615432/MG – 2003/0231437-9, 1ª Turma. Rel. Min. Luiz Fux. Julg.02.06.2005)

Não é diverso o raciocínio já sedimentado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do v. Acórdão nº 1127/09 – Pleno (Prejulgado nº 09):

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: juridico@santaceciliadopavao.pr.gov.br



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



"(...) As mesmas regras aplicam-se na contratação de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou assessoramento, devendo essa condição constar do edital de licitação."

No mesmo sentido é o v. Acórdão nº 2745/10 do Tribunal Pleno da referida Corte de Contas, proferido em sede de Consulta, cuja repercussão aos demais julgados proferidos por esta Corte afigura-se imperativa, *in verbis*:

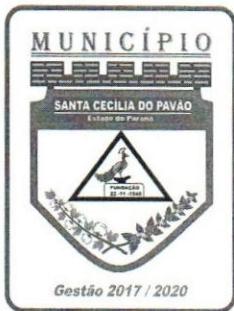
Consulta. Licitação. Participação e contratação de empresa da qual consta como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante. Impossibilidade. Interpretação da Súmula Vinculante 13 do STF.

No Acórdão nº 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná restou acentado que

"a) o prejulgado n.º 9 deste Tribunal proíbe a contratação, pela pessoa jurídica integrante da Administração Pública, de cônjuges, companheiros ou parentes na

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além das empresas de que referidos indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados; (...)

c) nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, é vedada qualquer participação na licitação, ainda que indiretamente, de servidor da pessoa jurídica contratante. A regra vale tanto para servidores efetivos quanto para servidores comissionados e, com ainda maior razão, vale também para as autoridades da pessoa jurídica. Assim, será indevida qualquer contratação com cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, se existir qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado. Comprovada a prática, eventual contrato com essas características firmado com o Poder Público deverá ser reconhecido nulo, e medidas deverão ser tomadas para punição dos responsáveis e recomposição do erário."

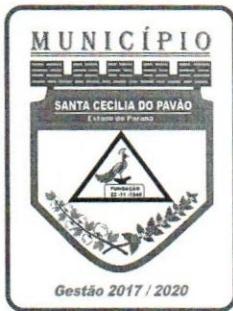
Portanto, conforme entendimento jurisprudencial e doutrinário o risco de comprometimento da moralidade e da impessoalidade é suficiente para vedar a participação da empresa J.B.L. Materiais Para Construção Ltda Me, sendo desnecessária a prova de fraude, de modo que a sua inabilitação é medida que se impõe.

Em ato consequência, prevê o art. 4, inciso XVI da Lei 10520/2002:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Verifica-se que, encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar. Em sendo aceitável, examinará os documentos de habilitação do particular respectivo. Se o licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado ou inabilitado, a Administração deverá proceder à análise das ofertas subsequentes e a respectiva qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo viável que a Administração realize à análise das ofertas subsequentes e a respectiva qualificação dos licitantes, na ordem de classificação.

## 3. CONCLUSÃO



# Santa Cecília do Pauão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos que o presente certame, **não merece homologação**, devendo a Administração, sendo o caso de risco do comprometimento dos princípios basilares da Administração Pública, em especial o da moralidade e da impensoalidade, por ofensa ao artigo 9º, III, da Lei de Licitações e item 2.2.8, do Edital de Pregão Presencial nº 47/2018, vedar a continuidade da contratação de empresa que tenha como sócios proprietários filhos de vereador do Município licitante, promovendo a inabilitação da empresa J.L.B. Materiais Para Construção Ltda Me.

Ademais, em razão do poder da autotutela conferida a Administração e com base no disposto no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93, a Administração é permitida a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas, sendo que em caso de inabilitação, em consequência, realizar à análise das ofertas subsequentes e a respectiva qualificação dos licitantes, na ordem de classificação.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ). Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavao, 10 de setembro de 2018.

José Gabriel Veroneze Munhoz

OAB-PR nº 65.758



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**

**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins  
 Centro  
 Fone: 04332701123  
 gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
 www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0000514  
 CEP: 86225000  
 Fax: 04332701356



**Termo de Adjudicação**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PARANA**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Pregao Presencial** N° 47/2018 que tem por objeto:

Registrar preços aquisição de matérias de construção e materiais elétricos.

Para atender as atividades desta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**

durante o exercício financeiro de 2018, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Pregao Presencial** N° 47/2018, na qual apresentaram propostas as empresas:

**Licitantes**

Razão Social	CNPJ	Código
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	2642
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
11052 FITA ISOLANTE 20 MT	50,0000	185,50000
11051 FITA ISOLANTE 5 MT	50,0000	64,50000
11050 COLA JUNTA MOTOR 75 GRAMAS	30,0000	108,60000
11049 SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS PRET/VERMELHO	30,0000	142,20000
11048 VEDA CALHA 280 GRAMAS	30,0000	285,60000
11047 SILICONE 280 GRAMAS TRANSPARENTE	50,0000	500,00000
11044 FITA VEDA ROSCA 50 MT	30,0000	112,50000
10998 PINO FEMEA 2P + T 20A	50,0000	150,00000
10983 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,5	100,0000	64,00000
10981 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3,5	100,0000	74,00000
10980 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	100,0000	69,00000
10979 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	100,0000	42,00000
10978 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,5	100,0000	33,00000
10977 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	100,0000	29,00000
10976 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X0,5	100,0000	22,00000
10975 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3	100,0000	49,00000
10974 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2,5	100,0000	32,00000
10973 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	100,0000	26,00000
10972 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1,5	100,0000	24,00000
10971 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	100,0000	17,00000
10970 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X0,5	100,0000	9,00000
10955 PARAFUSO FRANCES 5/16X 2	100,0000	55,00000
10953 PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	49,00000
10952 PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4,5 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	88,00000
10951 PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	80,00000
10948 PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2,5 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	59,00000
10947 PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1,5 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	40,00000
10945 LIMA PARA SERROTE	10,0000	111,40000
10931 PA CORTADEIRA / VANGA BICO	10,0000	180,00000
10930 PA JUNTADEIRA COM CABO	10,0000	250,00000
10925 CARRINHO DE MAO REFORÇADA METAL CHAPA 14	10,0000	1.300,00000
10917 REFLETOR LED10W	10,0000	233,00000
10916 REFLETOR LED20W	10,0000	360,00000



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**  
**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins  
 Centro  
 Fone: 04332701123  
 gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
 www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514  
 CEP: 86225000  
 Fax: 04332701350



**Termo de Adjudicação**

10915 REFLETOR LED30W	10,0000	508,50000
10914 LAMPADA TUBO LED 9 W	50,0000	690,00000
10912 LAMPADA TUBO LED 36 W	10,0000	650,00000
10907 LAMPADA BULBO LED 20W	50,0000	1.390,00000
8953 REFLETOR LED 50 W	10,0000	681,00000
8948 DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50 AMPERES	5,0000	275,00000
8947 DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 40 AMPERES	5,0000	270,00000
8946 DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100 AMPERES	2,0000	156,00000
8945 DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	5,0000	209,10000
8944 DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	5,0000	160,00000
8941 DISJUNTOR BIFASICO NEMA 20 AMPERES	10,0000	388,90000
8937 DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 AMPERES	30,0000	555,00000
8936 DISJUNTOR BIFASICO DIN 25 AMPERES	30,0000	555,00000
8935 DISJUNTOR BIFASICO DIN 20 AMPERES	30,0000	555,00000
8934 DISJUNTOR BIFASICO DIN 16 AMPERES	30,0000	555,00000
8967 MARRETA COM CABO 1,5 KG	10,0000	235,00000
8864 MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1/2" MT	500,0000	370,00000
8863 MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1.1/4" MT	250,0000	572,50000
8861 MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1" MT	300,0000	534,00000
5425 DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	25,0000	187,50000
5339 CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	20,0000	100,00000
4725 TRENA DE 5M	20,0000	195,40000
<b>Total do Participante:</b>		<b>14.637,20000</b>

Razão Social	CNPJ	Código
J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	22.798.251/0001 04	5402
<b>Itens como vencedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
11067 PREGO 20X42	100,0000	890,00000
11065 PREGO 17X27	100,0000	850,00000
11063 PREGO 15X21	50,0000	425,00000
11062 PREGO 15X15	50,0000	425,00000
11058 TABUA PINUS 30CM	800,0000	3.440,00000
11057 TABUA PINUS 25CM	500,0000	1.700,00000
11056 TABUA PINUS 20CM	500,0000	1.400,00000
11055 TABUA PINUS 15 CM	500,0000	1.150,00000
11054 TABUA PINUS 10 CM	500,0000	750,00000
11053 PEDRA BRITA N° 1/2	400,0000	20.000,00000
1045 CAIXA DE DESCARGA COR A DEFINIR	30,0000	480,00000
1043 FITA VEDA ROSCA 25 MT	30,0000	60,00000
11042 FITA VEDA ROSCA 10 MT	50,0000	50,00000
11039 JUNÇÃO DE ESGOTO 150 MM	10,0000	360,00000
11038 JUNÇÃO DE ESGOTO 100 MM	20,0000	180,00000
11034 LUVA DE ESGOTO 150 MM	20,0000	220,00000
11033 LUVA DE ESGOTO 100 MM	50,0000	105,00000
11029 TEE DE ESGOTO 150 MM	20,0000	350,00000
11028 TEE DE ESGOTO 100 MM	50,0000	295,00000
11027 TEE DE ESGOTO 75 MM	20,0000	103,60000
11025 TEE DE ESGOTO 50 MM	50,0000	100,00000
11024 COTOVELO 45° X150 MM ESGOTO	20,0000	340,00000
11023 COTOVELO 45° X100 MM ESGOTO	50,0000	150,00000
11019 COTOVELO 90° X150 MM ESGOTO	160,0000	2.480,00000
11018 COTOVELO 90° X100 MM ESGOTO	100,0000	250,00000
11014 CURVA LR 3/4X25 MM AZUL C/ BUCHA DE LATÃO	100,0000	290,00000
11013 TEE LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHADE LATÃO	100,0000	320,00000
11012 LUVA LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHADE LATÃO	100,0000	240,00000
11009 TEE LR 1/2 X 20MM	100,0000	150,00000
11002 TEE LR 3/4 X 25 MM	100,0000	130,00000
11000 COTOVELO LR 3/4X25MM	100,0000	100,00000
10997 PINO MACHO 2P + T 20A	50,0000	140,00000
10994	10,0000	1.100,00000



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**  
**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**  
Rua Jeronino Farias Martins  
Centro  
Fone: 04332701123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514  
CEP: 86225000  
Fax: 04332701356



## Termo de Adjudicação

10993	CABO PARALELO 2,51,5MM	20,0000	5.400,00000
10992	CABO FLEXIVEL 10 MM	20,0000	3.100,00000
10991	CABO PARALELO 4MM	10,0000	1.800,00000
10987	CABO FLEXIVEL 4 MM	20,0000	2.200,00000
10986	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	20,0000	1.198,00000
10984	FIO SOLIDO 10,0 MM	10,0000	4.000,00000
10969	PARAFUSO FRANCES 5/16X10	100,0000	159,00000
10968	PARAFUSO FRANCES 5/16X 5	100,0000	93,00000
10967	PARAFUSO FRANCES 5/16X4,5	100,0000	89,00000
10965	PARAFUSO FRANCES 5/16X9	100,0000	150,00000
10964	PARAFUSO FRANCES 5/16X8	100,0000	142,00000
10963	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	100,0000	133,00000
10962	PARAFUSO FRANCES 5/16X6,5	100,0000	123,00000
10961	PARAFUSO FRANCES 5/16X6	100,0000	114,00000
10960	PARAFUSO FRANCES 5/16X5 ,5	100,0000	100,00000
10959	PARAFUSO FRANCES 5/16X4,0	100,0000	84,00000
10958	PARAFUSO FRANCES 5/16X 3,5	100,0000	79,00000
10957	PARAFUSO FRANCES 5/16X 3	100,0000	74,00000
10956	PARAFUSO FRANCES 5/16X 5	100,0000	93,00000
10950	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3,5 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	77,00000
10949	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	63,00000
10946	PARAFUSO 1/4 X 1 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	55,00000
10944	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32X8	20,0000	70,00000
10943	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16X8	20,0000	70,00000
10941	SERROTE DE 24'' COM CABO DE MADEIRA	5,0000	165,00000
10939	TRENA DE 8M	10,0000	198,00000
10938	ALAVANCA PARA PERFORAÇÃO VERGALHÃO 1,80 MT	5,0000	374,50000
10937	ALAVANCA PARA PERFORAÇÃO VERGALHÃO 1,50 MT	5,0000	329,50000
10936	ALONGADOR PARA TRADO 1,0 MT	10,0000	209,00000
10935	CABO T PARA TRADO 1,0 MT	5,0000	145,00000
10934	TRADO 30 CM	5,0000	184,50000
10933	TRADO 25 CM	5,0000	169,50000
10932	TRADO 15 CM	5,0000	100,00000
10928	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO	20,0000	858,00000
10923	TORNEIRA METALICA LONGA 1/4	20,0000	718,00000
10922	TORNEIRA METAL CROMADA BICA MOVEL PAREDE 1/4	20,0000	820,00000
10921	TORNEIRA METAL CROMADA LAVATORIO C-50	20,0000	794,00000
10920	TORNEIRA METALICA ALAVANCA P/ TANQUE	20,0000	296,00000
10918	TORNEIRA METALICA CROMADA BICA BANCADA 1/4'	20,0000	820,00000
10913	LAMPADA TUBO LED 18 W	100,0000	1.550,00000
10910	LAMPADA BULBO LED 50W	50,0000	3.750,00000
10909	LAMPADA BULBO LED 40W	50,0000	2.950,00000
10908	LAMPADA BULBO LED 30W	50,0000	2.150,00000
10906	LAMPADA BULBO LED 15W	100,0000	1.250,00000
10905	LAMPADA BULBO LED 9W	200,0000	1.300,00000
10902	CAPA CERAMICA TIPO PAULISTINHA	1.000,0000	1.890,00000
10901	CAPA CERAMICA TIPO CUMUEIRA	1.000,0000	1.890,00000
10897	MOLDURA 1/2 CANA PVC	1.000,0000	2.600,00000
10896	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 3/4" MT	500,0000	450,00000
10895	CANO PVC HIDRAULICO 50 MM	30,0000	1.170,00000
10894	CANO PVC HIDRAULICO 25 MM	100,0000	980,00000
10893	CANO PVC 40 MM ESGOTO	100,0000	1.240,00000
10892	CANO PVC 50 MM ESGOTO	100,0000	1.990,00000
10891	CANO PVC 100 MM ESGOTO	200,0000	6.400,00000
10890	PERFIL TIPO U PVC	200,0000	400,00000
10889	EMENDA P/ FORRO PVC	200,0000	560,00000
10888	MOLDURA P/ FORRO PVC	1.000,0000	2.600,00000
10887	BROCA VIDIA 12,0mm	20,0000	120,00000
10885		20,0000	100,00000

V

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**  
**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins  
Centro  
Fone: 04332701123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514  
CEP: 86225000  
Fax: 04332701356



**Termo de Adjudicação**

BROCA VIDIA 7mm	10,0000	70,00000
10884 BROCA DE ACO N° 12	30,0000	144,00000
10883 BROCA DE ACO N° 10	10,0000	70,00000
10879 BROCA DE ACO N° 6,5	10,0000	20,00000
10875 BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5 MM	1.000,0000	5.000,00000
10872 VIGA EUCALIPTO 11X5,5 CM	1.000,0000	2.800,00000
10871 CAIBRO EUCALIPTO 5,5 X5,5 CM	1.000,0000	4.500,00000
10870 VIGA DE PINUS 11X 5,5 CM	10,0000	1.140,00000
8952 REFLETOR LED 100 W	10,0000	364,80000
8940 DISJUNTOR BIFASICO DIN 70 AMPERES	20,0000	5.040,00000
8932 VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,50	20,0000	4.400,00000
8931 VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,20	20,0000	3.900,00000
8930 VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,00	20,0000	3.700,00000
9929 VITRO EM ACO DE CORRER 1,00 X 1,20	20,0000	3.640,00000
9928 VITRO EM ACO DE CORRER 1,00 X 1,00	20,0000	1.259,60000
8927 VITRO EM ACO BASCULANTE 0,60 X 0,40	20,0000	1.299,60000
8926 VITRO EM ACO BASCULANTE 0,50 X 0,50	80,0000	1.264,00000
8925 VASSOURA DE GARI COM CABO	50,0000	575,00000
8924 VASSOURA ARAME REGULAVEL	30,0000	2.220,00000
8923 VALVULA DE DESCARGA	20,0000	43,60000
8917 TRINCHA 2"	20,0000	20,00000
8916 TRINCHA 1/2"	20.000,0000	23.800,00000
8913 TELHA PORTUGUESA	200,0000	10.600,00000
8912 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 X 1,10.	200,0000	7.400,00000
8907 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 2,44 X 1,10	1.000,0000	11.500,00000
8902 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4 MM X 2,44 X 0,50	10,0000	2.200,00000
8901 TANQUE REVESTIDO 2 CUBA	10,0000	1.500,00000
8900 TANQUE REVESTIDO 1 CUBA	10,0000	2.200,00000
8897 TANQUE GRANITINE 2 CUBA	10,0000	1.250,00000
8896 TANQUE GRANITINE 1 CUBA	80,0000	1.760,00000
8895 SOLEIRA MAMORE 0,14CM X 1MT CORES VARIADAS	3,0000	567,00000
8894 SERRA TICO-TICO 380 W	5,0000	1.550,00000
8893 SERRA MARMORE 1500 W 13.000RPM X 127 V PROFISSIONAL	20,0000	1.100,00000
8891 PORTA LISA PINUS 0,70X2,10	20,0000	1.100,00000
8890 PORTA LISA PINUS 0,60X2,10	10,0000	890,00000
8889 PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00X2,10	10,0000	1.900,00000
8886 PORTA CHAPA MISTA EM ACO 80 CM LADO ESQUERDO	10,0000	1.900,00000
8885 PORTA CHAPA MISTA EM ACO 80 CM LADO DIREITO	10,0000	1.900,00000
8884 PORTA CHAPA MISTA EM ACO 70 CM LADO ESQUERDO	10,0000	1.900,00000
8883 PORTA CHAPA MISTA EM ACO 70 CM LADO DIREITO	10,0000	1.900,00000
8882 PORTA CHAPA MISTA EM ACO 60 CM LADO ESQUERDO	10,0000	1.900,00000
8881 PORTA CHAPA MISTA EM ACO 60 CM LADO DIREITO	10,0000	1.900,00000
8880 PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 70 CM LADO ESQUERDO	10,0000	1.780,00000
8879 PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 70 CM LADO DIREITO	10,0000	1.780,00000
8878 PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 60 CM LADO ESQUERDO	10,0000	1.780,00000
8877 PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 60 CM LADO DIREITO	10,0000	1.780,00000
8873 PARAFUSO TELHEIRO 5/16X150 MM	500,0000	890,00000
8865 MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 2" MT	200,0000	900,00000
8862 MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1.1/2" MT	250,0000	850,00000
8860 FORRO PVC 020X8 METROS	400,0000	3.960,00000
8859 FORRO PVC 020X7 METROS	400,0000	3.960,00000
8858 FORRO PVC 020X6 METROS	400,0000	3.960,00000
8857 FORRO PVC 020X5METROS	400,0000	3.960,00000
8856 FORRO PVC 020X4METROS	400,0000	3.960,00000
8855 FORRO PVC 020X3,5 METROS	400,0000	3.960,00000
8854 FORRO PVC 020X3METROS	400,0000	3.960,00000
8853 FORRO PINUS PAULISTA C/ 3 METROS	400,0000	4.792,00000
8852 FORRO PINUS PAULISTA C / 2,5 METROS	400,0000	4.792,00000

V



## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jerônimo Farias Martins  
 Centro  
 Fone: 04332701123  
 gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
 www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514  
 CEP: 86225000  
 Fax: 04332701356



## Termo de Adjudicação

## EMENDA S/ MOLDURA PVC

8849 DISCO DIAMANTADO PARA PISO CERAMICA	50,0000	850,00000
8848 DISCO DE CORTE 12".	50,0000	600,00000
8846 CONJUNTO SANITARIO DE LOUCA 3 PEÇAS	20,0000	5.180,00000
8845 COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16 X00,7X017.	100,0000	5.500,00000
8844 COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16X0,07X014	100,0000	5.500,00000
8843 COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8 X00,7X017.	30,0000	3.720,00000
8842 COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8 X00,7X014.	30,0000	3.720,00000
8841 COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4 X00,7X017.	100,0000	5.500,00000
8840 COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4 X00,7X014.	100,0000	5.500,00000
8839 CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	10,0000	380,00000
8838 CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	10,0000	530,00000
8836 CANTOS S/ MOLDURA PVC EXTERNO	100,0000	150,00000
8832 CAL VIRGEM 20 KG	800,0000	4.800,00000
8831 CAL PINTURA 8 KG	400,0000	2.080,00000
8827 1/2 CANA PINUS 3 METROS	500,0000	575,00000
8826 CAIXA DE GORDURA PVC 250 MM SAIDA 75 MM	50,0000	1.499,00000
8825 CAIXA D' AGUA POLIETILENO 500 LTS	20,0000	2.400,00000
8823 CAIXA D' AGUA POLIETILENO 250 LTS	10,0000	1.100,00000
5729 TIJOLO CERAMICA COMUM, CONFORME NORMA DA ABNT	35.000,0000	9.100,00000
5723 TELHA ROMANA	20.000,0000	23.800,00000
5721 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE 3.66X 1,10M	200,0000	13.000,00000
5701 TALHADIR CHATA EM ACO FORJADO DE 12''	10,0000	80,00000
5672 RIPAO DE PINUS	2.000,0000	1.800,00000
5601 PONTEIRO SEXTAVADO DE 12''	10,0000	85,00000
5582 PENEIRA DE PENEIRAR CAFE 70 CM	10,0000	410,00000
5549 MARRETA DE ACO FORJADO DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	5,0000	279,50000
5375 CAPA FIBROCIMENTO 15 GRAU 6 MM	200,0000	9.196,00000
5360 CAL HIDRATADO COM 20 KG	500,0000	3.000,00000
4718 PA DE BICO, EM AÇO, N 3, COM CABO	20,0000	420,00000
2468 PREGO 25X72	100,0000	1.050,00000
2464 PREGO 17X21	100,0000	850,00000
2358 CANO PVC 150 MM ESGOTO	20,0000	1.720,00000
2334 BROCA DE ACO N° 7	10,0000	70,00000
2333 BROCA DE ACO N° 6	50,0000	100,00000
2327 BROCA ACO N° 4,5	20,0000	36,00000
2323 BROCA VIDIA 5 mm	20,0000	70,00000
2322 BROCA VIDIA 10 mm	50,0000	145,00000
2314 AREIA GROSSA	200,0000	13.800,00000
960 PREGO 24X60 KILO	200,0000	2.200,00000
959 PREGO 22X48 KILO	100,0000	890,00000
953 TIJOLO 6 FUROS - MILHEIRO	50.000,0000	13.000,00000
932 AREIA MEDIA	200,0000	13.800,00000
931 AREIA FINA	300,0000	19.650,00000
894 LIMA PARA ENXADA	20,0000	156,00000
650 PARAFUSO 1/4 X 2 CAB SEXTAVADO ZINC	100,0000	61,00000

Total do Participante: 450.381,70000

## Razão Social

GUSTAVO AZEVEO PINTO - ME

## CNPJ

## Código

08.688.131/0001 15

5726

## Itens como vencedor

11074 TEE DE ESGOTO 40MM  
 11073 TEE LISO 20 MM  
 11072 TEE LISO 25 MM  
 11068 PREGO 22X42  
 11066 PREGO 18X36  
 11061 PREGO 13X15

## Quantidade

## Valor total

50,0000	60,00000
100,0000	112,00000
100,0000	60,00000
100,0000	880,00000
50,0000	450,00000
50,0000	415,00000

11060 PREGO 12X12  
11059 PREGO 10X10  
11046

50,0000  
20,0000  
100,0000  
540,00000  
305,60000  
317,00000

Agili Software para Area Publica Ltda.



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**  
**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronimo Farias Martins  
Centro  
Fone: 04332701123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0000514  
CEP: 86225000  
Fax: 04332701366



**Termo de Adjudicação**

SILICONE 50 GRAMAS TRANSPARENTE

11041 COLA ADESIVO P/ CANO 75 GR	50,0000	120,00000
11040 COLA ADESIVO P/ CANO 17 GR	50,0000	85,00000
11037 JUNÇÃO DE ESGOTO 75 MM	10,0000	72,50000
11036 JUNÇÃO DE ESGOTO 50 MM	20,0000	89,40000
11035 JUNÇÃO DE ESGOTO 40 MM	20,0000	43,00000
11032 LUVA DE ESGOTO 75 MM	20,0000	63,40000
11031 LUVA DE ESGOTO 50 MM	50,0000	92,50000
11030 LUVA DE ESGOTO 40 MM	50,0000	46,00000
11022 COTOVELO 45° X75 MM ESGOTO	20,0000	70,00000
11021 COTOVELO 45° X50 MM ESGOTO	100,0000	150,00000
020 COTOVELO 45° X40 MM ESGOTO	100,0000	120,00000
11017 COTOVELO 90° X75 MM ESGOTO	100,0000	307,00000
11015 COTOVELO 90° X40 MM ESGOTO	100,0000	90,00000
11011 LUVA LR 1/2X20MM	100,0000	87,00000
11010 LUVA LISA 20 MM	100,0000	72,00000
11006 COTOVELO LR 1/2X20 MM	100,0000	95,00000
11005 COTOVELO LISO 90° X 20 MM	100,0000	70,00000
11004 LUVA LR 3/4X25MM	100,0000	80,00000
11003 LUVA LISA 25 MM	100,0000	70,00000
10999 COTOVELO LISO 90 X25 MM	100,0000	40,00000
10996 PINO FEMEA 2P + T 10A	100,0000	200,00000
10990 CABO PARALELO 1,5MM	10,0000	850,00000
10985 CABO FLEXIVEL 1,5 MM	20,0000	1.040,00000
10942 CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	20,0000	150,00000
10940 SERROTE DE PODA	5,0000	105,00000
10929 ENKADA LARGA 3,5 LIBRAS	40,0000	800,00000
10926 CARRINHO DE MAO LEVE METAL	10,0000	750,00000
10924 LAMINA P/ ARCO SERRA BI-METAL FLEXIVEL	50,0000	200,00000
10919 TORNEIRA METALICA CROMADA JARDIM C-33	20,0000	400,00000
10903 TRELICA H-12 6 METROS	200,0000	5.300,00000
10900 CAPA FIBROCIMENTO ARTICULADA 4 MM	100,0000	1.530,00000
898 PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO ESQUERDO	10,0000	2.390,00000
378 BROCA DE ACO N° 5,5	10,0000	23,00000
10876 BROCA DE ACO RAPIDO 3,0 MM	10,0000	14,00000
10874 VIGA DE CAMBARA 11X5,5 CM	200,0000	1.900,00000
10868 ARGAMASSA AC III	100,0000	1.680,00000
8949 DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 70 AMPERES	5,0000	350,00000
8942 DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70 AMPERES	10,0000	750,00000
8939 DISJUNTOR BIFASICO DIN 50 AMPERES	30,0000	690,00000
8938 DISJUNTOR BIFASICO DIN 40 AMPERES	10,0000	230,00000
8933 VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,80	20,0000	5.980,00000
8922 TRINCHA 1.1/2"	20,0000	51,00000
8921 TRINCHA 4"	20,0000	159,00000
8920 TRINCHA 3/4"	20,0000	31,00000
8919 TRINCHA 3"	20,0000	124,00000
8918 TRINCHA 2.1/2"	20,0000	94,00000
8915 TRINCHA 1"	20,0000	38,00000
8914 TRELICA H-8 6 METROS	200,0000	4.500,00000
8911 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 2,13 X 1,10.	200,0000	9.260,00000
8910 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 1,53 X 1,10.	200,0000	7.940,00000
8909 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 1,22 X 1,10.	200,0000	6.460,00000
8905 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,83 X 1,10	200,0000	6.900,00000
8904 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,53 X 1,10	200,0000	6.000,00000
8903 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,22 X 1,10	200,0000	4.600,00000
8899 TANQUE RESINA 2 CUBA	10,0000	2.310,00000

8898 TANQUE RESINA 1 CUBA  
 8892 PORTA LISA PINUS 0,80X2,10  
 8887 PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO  
 8876

10,0000	1.410,00000
50,0000	3.450,00000
10,0000	2.390,00000
10,0000	1.570,00000

Agili Software para Area Publica Ltda.

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**  
**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins  
 Centro  
 Fone: 04332701123  
 gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
 www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 000051  
 CEP: 86225000  
 Fax: 04332701356



Visto

Dep. de Compras

### **Termo de Adjudicação**

PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,80.

10,0000	1.570,00000
---------	-------------

8875 PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,70.

10,0000	1.570,00000
---------	-------------

8874 PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,60.

500,0000	415,00000
----------	-----------

8872 PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 MM

5,0000	53,00000
--------	----------

8870 MARRETA COM CABO 500 GR

300,0000	750,00000
----------	-----------

8866 MANGUEIRA SILICONADA JARDIM REFOCADA 2,5X1/2

80,0000	760,00000
---------	-----------

8847 CORRENTE GALVANIZADA 5 MM ELO CURTO POR METRO

30,0000	600,00000
---------	-----------

8835 CANO PVC HIDRAULICO 32 MM

100,0000	850,00000
----------	-----------

8834 CANO PVC HIDRAULICO 20 MM

10,0000	1.950,00000
---------	-------------

8833 CANO PVC 200 MM ESGOTO

100,0000	840,00000
----------	-----------

8830 CAL FINO 18 KG

10,0000	1.050,00000
---------	-------------

8824 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LTS

50,0000	540,00000
---------	-----------

8822 ARAME GALVANIZADO NS 16

20,0000	3.600,00000
---------	-------------

5935 POSTE 75

10,0000	245,00000
---------	-----------

5795 MARTELLO 27 MM, COM CABO DE FIBRAS E EMPUNHADURA DE BORRACHA

5,0000	695,00000
--------	-----------

5747 TRADO/ PERFORADOR DE TERRA DE 20 CM COM CABO GALVANIZADO E 02 ALONGA DORES CADA

100,0000	220,00000
----------	-----------

5589 PINO MACHO 2P CINZA COD. 335932 10 A

10,0000	170,00000
---------	-----------

5565 PA CORTADEIRA / VANGA QUADRADA LARGURA DE 200MM E 275MM DE ALTURA COM CABO DE MADEIRA

3,0000	1.425,00000
--------	-------------

5551 MARTELETE PERFORADOR/ROMPEDOR

5,0000	185,00000
--------	-----------

5548 MARRETA DE ACO FORJADO DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA

20,0000	750,00000
---------	-----------

5393 CHUVEIRO ELETRONICO DE 127 WATTS UNIVERSAL

20,0000	740,00000
---------	-----------

5392 CHUVEIRO ELETTRICO DE 220 WATTS UNIVERSAL

20,0000	150,00000
---------	-----------

5342 CABO DE MADEIRA PARA PICARETA

20,0000	110,00000
---------	-----------

5341 CABO DE MADEIRA PARA PA

400,0000	2.400,00000
----------	-------------

5307 ARGAMASSA AC I

50,0000	13.750,00000
---------	--------------

5302 ARAME FARPAIDO FABRICADO COM 2 FIOS DE ACO 16 (1.52 MM) COM 400 M

50,0000	545,00000
---------	-----------

4521 ARAME GALVANIZADO N 14

50,0000	475,00000
---------	-----------

4520 ARAME GALVANIZADO N 12

50,0000	185,00000
---------	-----------

2335 BROCA DE ACO N° 8

10,0000	25,00000
---------	----------

2329 BROCA DE ACO N° 5

50,0000	145,00000
---------	-----------

2326 BROCA VIDIA 8 mm

50,0000	85,00000
---------	----------

324 BROCA VIDIA 6mm

1.200,0000	23.280,00000
------------	--------------

935 CIMENTO 50KG SACA

10,0000	38,00000
---------	----------

897 CABO PARA MARTELLO

Total do Participante:	147.787,40000
------------------------	---------------



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**  
**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins  
Centro  
Fone: 04332701123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



## **Termo de Adjudicação**

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruiram na forma da legislação vigente.

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 11 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO  
059.316.709-04  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA  
034.629.029-54  
Membro da CPL

MARCELO ANTONIO DE CASTRO  
038.658.739-60  
Membro da CPL



V



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 47/2018

Considerando que a Comissão de Licitação devidamente constituída por meio das Portarias de nº 100 e 106/2017 (fls. 01/05), foi ao mercado para verificar os preços praticados, obtendo cotação de pelo menos três fornecedores que apresentaram orçamentos, observadas as especificações mínimas estabelecidas pela Administração, tendo o termo de referencia chegado ao preço de mercado, qual seja R\$ 776.818,25 (fls. 80/91), sendo que por meio deste pregão presencial o Município tem o objetivo de registrar preços de 362 itens de materiais de construção e elétricos.

Considerando que conforme o relatório de lances vencedores de fls. 307 a 312 do pregão presencial houve três empresas licitantes vencedoras, R. M. Silveira e Barros Ltda, J.L.B. Materiais Para Construção Ltda e Gustavo Azevedo Pinto Me, sendo que no referido relatório consta que as empresas vencedoras apresentaram as propostas de fornecerem ao Município os bens correspondentes, com o valor global de R\$ 612.806,30, abaixo do valor inicialmente orçado, de modo que houve respeito ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, eis que se garantiu a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Considerando que na fase externa houve a convocação dos interessados por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal



# Santa Cecília do Pauão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



a Cidade Regional em 17 de agosto de 2018 (fl. 115), assim como a divulgação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município em 17.08.2018 (fls. 118), em que constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital, tendo sido disponibilizado acesso ao edital por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal (fls. 116), bem como foi comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da realização do procedimento (fls. 117), tendo sido realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 30 de agosto de 2018, às 08:30h.

Considerando que houve atendimento ao princípio da competitividade, na busca da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como respeito ao princípio da isonomia, vez que houve o download do edital no sítio eletrônico do município trinta e cinco vezes por vinte e três pessoas físicas e jurídicas diferentes (fls. 119/121), de modo que não houve qualquer tipo de restrição à competição, de modo a privilegiar um determinado licitante, tendo em vista houve a ampla divulgação do certame em respeito ao princípio da publicidade, assim como três empresas lograram êxito em oferecer as propostas mais vantajosas, se comprometendo a entregar os itens licitados com o desconto equivalente a R\$ 164.011,95, abaixo do valor inicialmente orçado, ou seja, houve economia de vinte e dois por cento, havendo, portanto, atendimento aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Considerando que a Administração Pública tem o dever de agir em público, garantindo aos administrados o conhecimento do que os administradores estão realizando de



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



forma a possibilitar o controle social da conduta administrativa, tendo sido devidamente publicado todos os atos do certame, respeitando-se os prazos legais.

Deste modo, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Licitação de Pregão Presencial de nº 47/2018, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com a aplicação do sistema de registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer eventual e futuramente materiais de construção e materiais elétricos para manutenção e reforma dos prédios públicos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas J.L.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, R&M SILVEIRA & BARROS LTDA ME e GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, por terem oferecido as propostas mais vantajosas para esse Município no valor global de R\$ 612.806,30.

Assim, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, tendo em vista imprescindibilidade da contratação do objeto para a execução continua das obras públicas.

Santa Cecília do Pavão/PR, 11 de setembro de 2018.

Edimar Aparecido dos Santos  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**

**C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins  
Centro  
Fone: 04332701123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 000051  
CEP: 86225900  
Fax: 04332701356

338

Visto



**Termo de Homologação**

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial** N° 47/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

**Licitantes**

CPF/CNPJ	Valor Total
08.688.131/0001-15	147.787,40000
22.798.251/0001-04	450.381,70000
02.919.809/0001-47	14.637,20000
Total:	612.806,30000

**Membros**

Nome	CPF
Presidente LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO	059.316.709-04
Membro FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA	034.629.029-54
Membro MARCELO ANTONIO DE CASTRO	038.658.739-60
Total:	612.806,30000

P U B L I Q U E - S E

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 11 de Setembro de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

672.678.151-87

Prefeito



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2018/01

No dia 18 de Setembro de 2018, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 047/18 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1-Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos.**

**1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:**

02 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.001 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0023.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
339030000000 0239 – MATERIAL DE CONSUMO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0023.2005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA  
339030000000 0021 MATERIAL DE CONSUMO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0024.2099 CONST. BARRACAO P ASSOCIAÇÃO AGRICOLA LEI 819/16  
339030000000 442 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO  
15.452.0023.2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO  
339030000000 52 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
05.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0023.2018 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
339030000000 60 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
05.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

*José Henrique*